



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444233/2020**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO
LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo **Sr. JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. ****59.101-72.

**JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:17475
910172**

Assinado de forma
digital por JORGE
ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2024.12.11
08:20:40 -04'00'





DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2024/90825, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base no Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93, bem como nos termos do parecer referencial emitido nos autos do processo n.º 480034/2019 e Manifestação Técnica n.º. 00009/2023/SGAC/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2025 e seu término em 27/09/2025;**
- 2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/01/2025 e seu término em 11/07/2025;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade: 526**
- **Ação: 3745**
- **Natureza da despesa: 44.90.51**
- **Fonte: 1.500.1002.**

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Quinta do contrato n.º 142/2021.



CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:1747591
0172**

Assinado de forma digital
por JORGE ANTONIO PIRES
DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2024.12.11 08:21:03
-04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Consórcio Ca Cuiabá

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

